



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PMC

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro - CEP.: 68743-050

Fone: (91) 3721-1445 / (91) 3721-1634 / (91) 3721-1990 (Tel/fax)

PROTOCOLO

Nº do Processo : 2017/11/13115
Data Protocolo : 14/11/17
Requerente: VIA FORTE DISTRIBUIDORA
Assunto: Requerimento/Processo
Sub-Assunto: Recurso
Logradouro: Tocantins
Número: 1333
Complemento ..: Sala F - Colinas Tocantins-TO
Bairro: Centro
CEP: 77760-000
Telefone: 63984042777
CPF/CNPJ: 26.879.526/0001-87

ORIGEM:

Órgão: PROTOCOLO
Funcionário: Santina Pimentel
Data/Hora Entrada: 14/11/17/09:56
Situação: EM TRAMITE
Observação: A Secretaria de Licitação
Autos: SRP Nº 087/2017- PMC
Recorrente: Via Forte Distribuidora
Objeto: Recurso Contra Inabilidade. (Recurso Administrativo com pedido de Reconsideração)
//

DESTINO:

Órgão: Sec de Suprimento e Licitação
Funcionário:
Data/Hora Saída : 14/11/17/09:59

Assinatura Funcionário

Prefeitura Municipal de Castanhal
Santina Terra Pimentel
Matrícula 101010-1

Assinatura Requerente

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL,
ESTADO DO PARÁ.

RECEBIDO
EM: 14/11/2017
Prefeitura Mun. de Castanhal

Autos	SRP N° 087/2017/PMC
Recorrente	VIA FORTE DISTRIBUIDORA
Objeto	RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

VIA FORTE DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 26.879.526/0001-87, com sede na Avenida Tocantins, 1333, sala F, CEP 77.670-000, com endereço de email: licitacaoviafortedistribuidora@gmail.com, com telefones: (63) 3602 – 1951, com celular: (63) 98404-2777, vem, perante Vossa Excelência, por meios de seus advogados legalmente constituídos, indicando para os efeitos do art. 39, I, do Código de Processo Civil, o endereço do escritório na Quadra 604 sul, alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO, vem diante da presença de Vossa Excelência, via seu advogado, com base na Cláusula VIX, item 1 do Edital e no art. 4, XVIII da Lei 10.520/02, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, em face da decisão que declarou a recorrente inabilitada, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

O presente intento recursal encontra-se respaldado na Cláusula VIX, item 1, do Edital, bem como, pelo art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02. Vejamos o que preconiza os dispositivos referidos:

26.879.526/0001-87
Via Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
COLINAS DO TOCANTINS - TO

Edital:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. 1.1 - Não serão reconhecidos tais recursos sem assinatura do responsável legal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal. 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.

Lei 10.520/02

Art. 4º

[...]

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Considerando que a Recorrente discorda da desabilitação que lhe foi imputada; Considerando, outrossim, que a abertura do certame, ou seja, a data do Pregão Presencial se deu no dia 09 de novembro de 2017 e que a interposição recursal se dá na presente data, respeitando o que indica o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, têm-se que o presente é próprio e tempestivo.

2. DOS FATOS

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, visando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de centrais de AR TIPO SPLIT, para Prefeitura de Castanhal/Pará, nos termos do Edital.

3.879.526/0001-87
A Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
CANTANHAS DO TOCANTINS - TO



Iniciando-se a fase interna do certame, a Recorrente apresentou toda documentação pertinente.



Na fase externa, ou seja, na abertura do certame, a Recorrente apresentou melhor proposta, contudo, fora considerada inabilitada por supostamente não cumprir o item VII, 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA¹.

Em momento oportuno a Recorrente manifestou que interporia Recurso em face da decisão que a desabilitou.

Eis o relato necessário.

3. MÉRITO RECURSAL

Pois bem, a decisão recorrida merece ser reformada, pois restou evidente excesso de rigor, a não habilitar a Recorrente sob o fundamento de que a certidão apresentada do Conselho de Contabilidade conter a finalidade “*Editais de Licitação*”, ao invés de “*BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL*”.

 <p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO</p> <p>CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL</p> <p>O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.</p> <p>Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE TO Certidão n.º: TO2017/000022094 Nome: JOSE CLAUDIO FURTADO DE MIRANDA CPF: 503.903.337-00 CRC/UF n.º MG-6500710 Categoria: TECNICO EM CONTABILIDADE Validade: 09.02.2018 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO</p></div> <p>Confirme a existência deste documento na página www.crc.to.org.br, mediante número de controle a seguir: CPF : 503.903.337-00 Controle : 5831.8342.9597.1853</p>	 <p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO</p> <p>CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL</p> <p>O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.</p> <p>Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE TO Certidão n.º: TO2017/000022093 Nome: JOSE CLAUDIO FURTADO DE MIRANDA CPF: 503.903.337-00 CRC/UF n.º MG-6500710 Categoria: TECNICO EM CONTABILIDADE Validade: 09.02.2018 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL</p></div> <p>Confirme a existência deste documento na página www.crc.to.org.br, mediante número de controle a seguir: CPF : 503.903.337-00 Controle : 1034.3171.4427.8995</p>
---	---

¹ a.1) O Balanço Patrimonial deverá está acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador, informando que a finalidade é Balanço Patrimonial, expresso no referido documento, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012;

6.879.526/0001-87
Via Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
COLINAS DO TOCANTINS - TO



--	--

Deveras, é princípio da licitação o procedimento formal a significar que a lei e o edital vinculam a Administração e os licitantes a todas as exigências e prescrições.

Adverte, todavia, Hely Lopes Meirelles que “o princípio do procedimento formal, (...), não significa que a Administração deva ser “formalista” a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas, diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta nulidade onde não houver dano para qualquer das partes – pas de nullité sans grief, no dizer dos franceses.” (Licitações de Contratos Administrativos – pag. 29- Malheiros - décima terceira edição).

Na verdade, a pretexto de cumprir literalmente o edital, destoa do razoável sacrificar a finalidade do processo licitatório qual o de encontrar, entre as várias propostas, a mais vantajosa (MS nº 5.606/DF- Rel. Min. José Delgado).

Assim, mesmo vícios formais podem ser superados quando não importar prejuízo ao interesse público; com mais razão no caso, certo de que a única diferença existente na certidão apresentada e a solicitada é tão somente o nome da finalidade, visto que resto é rigorosamente igual, certificando que o contador JOSÉ CLAUDIO FURTADO DE MIRANDA, encontra-se regular perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins.

Não aceitar a certidão apresentada significa prestigiar o formalismo exagerado, inútil e desnecessário, em detrimento do Princípio da Economicidade, pois a Recorrente ofereceu a melhor proposta.

26.879.526/0001-87
Via Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
COLINAS DO TOCANTINS - TO



Vale destacar, a certidão apresentada supre a exigência exigida, pois atesta que o contador vinculado a empresa recorrente está apto com o seu Conselho de Fiscalização.

A jurisprudência é uníssona em prestigiar o maior número de concorrentes com o objetivo de escolher a melhor proposta. Confira:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. CONCESSÃO. CONCORRÊNCIA. NÃO-HABILITAÇÃO DA EMPRESA AGRAVANTE PELA NÃO-APRESENTAÇÃO NO PRAZO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS. CONFIRMAÇÃO DOS PROBLEMAS TÉCNICOS NO SITE DA CEF. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE CONFIGURADA. **Os termos do Edital não podem ser interpretados com excesso de formalismo que acabe por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**

Por conseguinte, comprovado que, no período de 19 a 22 de janeiro de 2007, o site da CEF estava fora do ar, impossibilitando a emissão de certidão negativa, mostra-se razoável que o documento seja apresentado após o prazo, mormente quando a regularidade do FGTS da agravante encontra-se respaldada na documentação juntada aos autos. AGRADO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70019476860, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arno Werlang, Julgado em 07/11/2007)

Portanto, pugna-se pelo conhecimento e provimento deste Recurso, para reformar a decisão que inabilitou a Recorrente, permitindo a participar das demais fases do certame, com a conseqüente homologação e adjudicação do objeto do certame em tela, por ser a de decisão mais acertada que o caso requer.

4. DOS PEDIDOS

Posto isso, pede-se:

- a. O provimento do Recurso para reformar a decisão que desabilitou a empresa ora Recorrente do certame em referência;

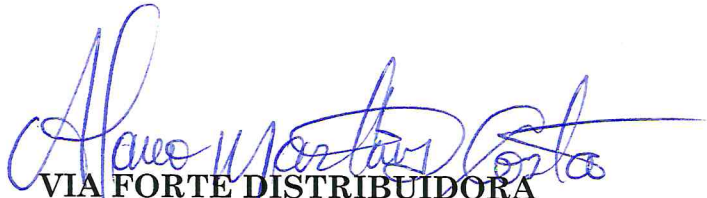
26.879.526/0001-87
Via Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
COLINAS DO TOCANTINS - TO



Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

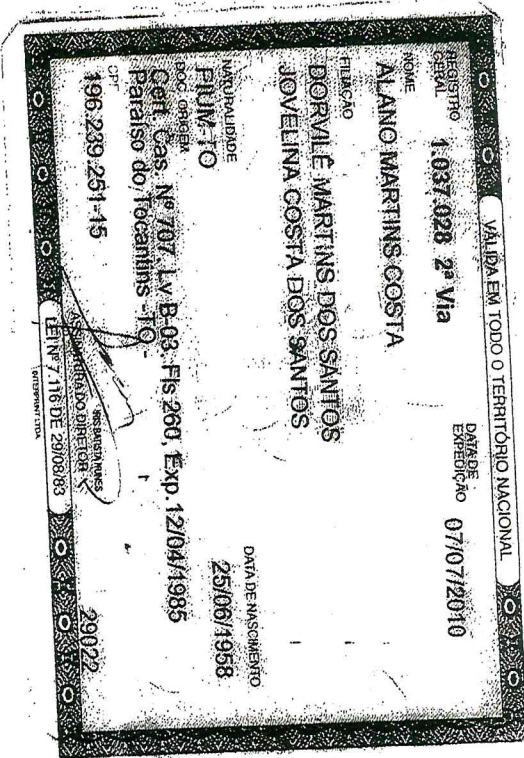
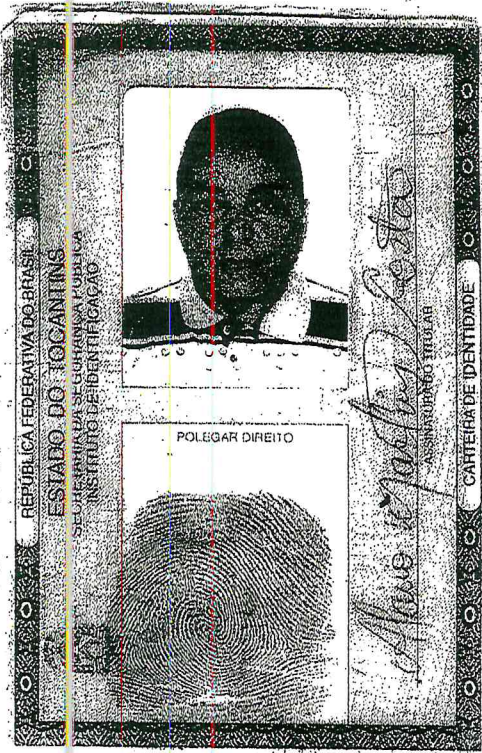
Colinas Tocantins, 13 de novembro de 2017.


VIA FORTE DISTRIBUIDORA
Representante legal

RG: 1037028 SSP-TO

CPF: 196.239.251-15

26.879.526/0001-87
Via Forte Distribuidora Ltda-ME
AVENIDA TOCANTINS, 1333 - SALA F
CENTRO - CEP 77760-000
COLINAS DO TOCANTINS - TO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RFD - RCPJ
Rua Bernardino Marizel, 300 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-00. (63) 3502-3123

Control: *0007*G4KVQ099-28756-91*

Consulte: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>.

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 12 de maio de 2017 - 08:30:20h. Selo Digital 128090AAA468844-BXH - Emol: R\$1,25, Funcivil: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.

Elenita Silva Costa - Escrevente

29022

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Marizel, 300 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO. CEP 77600-000. (63) 3502-3123

Control: *0006*G4H2F9YJ-43926C-96*

Consulte: <http://corregedoria.tjo.jus.br/index.php/selodigital>.

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 21 de setembro de 2017 - 10:12:56h. Selo Digital 128090AAA227065-SSU. Emol.: R\$1,25, Funcivil: R\$0,50, TFJ: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.

Juliana de Souza Diniz Rodrigues - Escrevente

29022

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
TABELIONATO DE NOTAS / PROTESTOS
RTD RCPJ

Handwritten signature or initials.

TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Enoch Oliveira Campos
Oficial e 2º Tabelião de Notas

Maria José Campos de Aguiar
Escrevente

TRASLADO

LIVRO: 0096

FOLHA: 168

PROT: 9237



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ:
VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, A FAVOR
DE, ALANO MARTINS COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (17/01/2017), da Era Cristã, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado de Tocantins, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante: **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida Tocantins, nº 1333, sala "F", Centro, Colinas do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.879.526/0001-87**; representado pela sua sócia **Liliane Cristina dos Santos**, brasileiro, solteira, funcionária pública, portadora da CI nº 02579449201 e RG 3924727 DGPC/GO, inscrita no CPF nº 707.124.841-91, residente e domiciliada na Rua 02, nº 545-B, centro, Colinas do Tocantins - TO; o presente identificado como sendo o próprio do que trato e dou fé, e pelo outorgante referido, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde com essa se apresentar e necessário for: **ALANO MARTINS COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, apresentou a CNH de nº 00418034705 e CI nº 1.037.028 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 196.239.251-15, residente e domiciliado na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1270, centro, Paraíso - TO; a quem confere poderes, de forma irrevogável e irretroatável, para o fim de representar a outorgante junto **Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, INSS e suas Autarquias, junto as Receitas, Federal, Estadual e Municipal e seus respectivos departamentos; representa-la perante a Prefeitura municipal, repartições públicas, autarquias em geral, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, Conselho de Contribuintes, e onde com esta apresentar e for necessário, podendo promover a participação da Outorgante em licitações públicas, em qualquer modalidade, inclusive pregão, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, podendo assinar qualquer documento relacionado ao cumprimento deste mandato de licitação e outros não especificados, podendo ainda efetuar reclamações, protestos e recursos; dar lances verbais, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; representá-la em todas as faces do processo licitatório, receber as importâncias caucionais ou depositadas; transigir, desistir; receber posse, domínio, direitos e ações, dar e receber quitação; apresentar documentos, pagar taxas e impostos, assinar contratos estipulando cláusulas e condições, prestar e assinar declarações, assinar requerimentos; podendo apresentar, juntar, requerer e/ou retirar documentos; fazer acerto; dar e/ou obter recibo e/ou quitação; efetuar e/ou receber pagamento; pagar taxas e/ou custas; requerer certidões, requerer e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência e situação da outorgante, ou ainda, requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, concordar e discordar com o que preciso for para legalização de documentos; enfim, todos os atos necessários para o fiel cumprimento**

TABELIONATO DE NOTAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Enoch Oliveira Campos
Oficial e 2º Tabelião de Notas

TRASLADO

LIVRO: 0096

FOLHA: 169

PROT: 9237



deste Mandato, inclusive substabelecer esta em todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, eu (a) Maria Jose Campos de Aguiar, Escrevente, lhes lavrei a presente procuração, a qual lhes sendo feita e lida em voz alta, aceita, outorga e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002 Colinas do Tocantins, 17 de janeiro de 2017. Nada mais. Traslada na mesma data. Eu Maria Jose Campos de Aguiar, Escrevente, a fiz trasladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. LILIANE CRISTINA DOS SANTOS (Sócia). Emolumentos: 43,65. Taxa Judiciária: 5,90. Funcivil: 9,45. ISS: 2,18. Central de Informações: 11,75. Junta Comercial: 11,00. **SELO DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL**. 126573AAA044268-DCY Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.



Em test. [assinatura] da verdade.
Colinas Tocantins, 17 de janeiro de 2017.

MARIA JOSE CAMPOS DE AGUIAR
Escrevente

Maria José Campos de Aguiar
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS Enoch Oliveira Campos
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Av. Tenente Siqueira Campos, 308 - Centro - CEP 77760-000 - Colinas do Tocantins/TO - Fones: (63) 3476-1294 / 3476-2484

SELO DIGITAL: 126573AAA102236-ASO Controle: 260355672-5046

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia, conferi com o documento original que me foi apresentado. Dou Fé. Colinas-TO. 26 de outubro de 2017 ISS R\$0,06. Total R\$ 0,06. Às 17:32h. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>.

Maria Jose Campos de Aguiar Escrevente.